



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº 4.569, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2020.**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2053 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE.” a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2053	1.689 – Aquisição de Microônibus Port. 2.989	250.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.435 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$250.000,000 (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.689	Aquisição de Microônibus Port. 2.989	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- PABAN	250.000,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 3º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte 259 do TCEMG referente ao repasse pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria MS 2.989 de 18/11/2019, c/c 624016-3 CEF, destinados à Aquisição de Microônibus, no valor de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
***"TERRA DO PADRE VICTOR"***

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 04 de fevereiro de 2020.

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Prefeito Municipal**

**Yves Duarte Tavares**  
**Procurador-Geral**